



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 130/2024 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar destinado ao atendimento das despesas com a devolução de Recursos do Auxílio Transporte para a Secretaria Estadual de Educação”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 1.367.953,20 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) visando efetuar a devolução dos Recursos do Auxílio Transporte de Alunos à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.93 - Restituições - Fonte 02 R\$ 1.047.992,96
09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.93 - Restituições - Fonte 01 R\$ 319.960,24


Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Ensino Fundamental

Despesa 0186 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 220007 R\$ 1.047.992,96
Despesa 0185 - 09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000 R\$ 319.960,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de junho de 2024.


CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

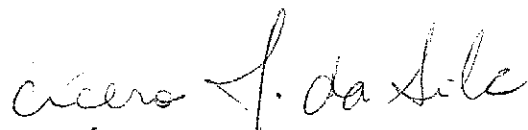
Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 1.367.953,20 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) visando efetuar a devolução dos Recursos do Auxílio Transporte de Alunos à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Embasa a presente proposta, solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação por meio do processo eletrônico nº 3.054, de 2024, acompanhada de documentação correlata, cujos termos ali expostos acatamos, constituindo-se parte integrante desta justificativa.

Dado o alcance que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edís, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 7 de junho de 2024.


CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 271/2024

CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR

Pirassununga, 10 de maio de 2024

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AO GABINETE DO PREFEITO

A fim de cumprir as determinações do Convênio Transporte Escolar **Segundo Semestre de 2023**, segue demonstrativo para devolução de recurso apurado em Prestação de Contas.

Informamos que foram realizadas atualizações pelo Banco Central do Brasil – Calculadora do Cidadão. Assim segue o demonstrativo que aponta a devolução:

01 – VALORES **APURADOS** PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO:

● Saldo de Recursos Repassados não Utilizados	R\$ 1.285.326,36
● Saldo de Recursos Financeiros	R\$ 1.895,62
● TOTAL	R\$ 1.287.221,98

02 – VALORES **ATUALIZADOS** A SEREM DEVOLVIDOS – ATUALIZAÇÃO ABRANGENDO O PERÍODO DE 11/06/2023 A 10/05/2024:

● Saldo de Recursos Repassados não Utilizados	R\$ 1.366.057,58
● Saldo de Recursos Financeiros	R\$ 1.895,62
● TOTAL	R\$ 1.367.953,20



CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

A devolução far-se-á da seguinte forma:

A) O valor de R\$ 1.047.992,96, recurso de fonte 02 – Auxílio - Transporte (um milhão, quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) deverá ser depositado no Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente 139530-0.

B) O valor restante de R\$ 319.960,24, recurso de fonte 01 (trezentos e dezenove mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) deverá ser depositado na Agência 1897-X, Conta Corrente 19104-3.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARETHUZA HELENA ZERO
Data: 10/05/2024 16:15:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Arethuz Helena Zero
Secretaria de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA HERNANDES MARTINS
Data: 10/05/2024 14:33:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vanessa Hernandez Martins
Contadora do Município/Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA
AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 2900 - CEP 13630-075
UGR 080329

Pirassununga, 06 de maio de 2024.

Ofício: 1357/2024

Assunto: Devolução de saldo de Recursos do Convênio de Transporte Escolar 2023/2024

Processo: 20220520981

A Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga informa que tendo sido examinada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga - Convênio de Transporte de Alunos - 2023/2024 - 1º semestre 2023, verificou-se que há despesas em desacordo com o plano de trabalho assinado em 11/06/2023, conforme abaixo:

Nº 118 de 01/06/2023 - O.F. Empreendimentos e Serviços Eireli, R\$ 41.154,27, despesas fora da vigência do convênio.

Nº 716 de 05/06/2023 - A.E.M. Transportes Turísticos LTDA, R\$ 8.949,57, despesas fora da vigência do convênio.

Nº 122 de 27/06/2023 - O.F. Empreendimentos e Serviços Eireli, R\$ 9.355,12, despesas fora da vigência do convênio.

Recolhimentos dos impostos do ISSQN em 19/07/2023 no valor de R\$ 49.986,42 de notas fiscais cuja despesas não se referem a vigência do convênio.

Nº 5605 de 21/08/2023 de R\$ 20.581,02 e 01/09/2023 de R\$ e Nº 5637 de R\$ 28.907,13, o valor devido das duas notas é de R\$ 49.487,83, mas efetuou o pagamento de R\$ 49.488,15, restando a devolução de R\$ 0,32.

Nº 18023 de 04/10/2023 - Viagem Pirassununga de R\$ 624,64 - Despesas não permitidas no convênio (passes escolares para alunos municipais).

DARF no valor de R\$ 2051,08 - retenção das notas fiscais 5474, 5503, 5562 e 141 paga em duplicidade.

Despesas com taxas bancárias no valor de R\$ 72,45.

Despesas realizadas conforme Anexo 8B - 82, não apresentou as notas fiscais das empresas abaixo:


Data de pagamento	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
	DOCUMENTO	CREDOR		
03/01/2024	FISCAL			
	Nº NF			
03/01/2024	Nº NF	Agencia Banco Citibank	Combustível	R\$ 25.059,38
09/01/2024	Nº 18596	Município Pirassununga	Retenção do IR	R\$ 1,92
09/01/2024	Nº 18597	Viagem Pirassununga	Passes Escolares	R\$ 78,08

Esta forma, notificação a Prefeitura Municipal de Pirassununga, providências para a devolução proporcional do valor de R\$ 1.285.326,34 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), conforme planilha anexa e valores acrescidos dos acréscimos até a data do recebimento.

Esclarecemos ainda, que o valor recebido deverá ser depositado no Banco do Brasil - AGÊNCIA 1897-X - CONTA 134530-0, até o valor de R\$ 1.048.543,60 e o restante da devolução na AGÊNCIA 1897-X - CONTA 19104-3 para darmos o devido seguimento e entrega da referida prestação de contas ao RGE.

Sem mais, agradecemos antecipadamente

Respeitosamente,


Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pirassununga
Engenheiro Regional de Engenharia



Atenciosamente,

Prefeito Municipal de Pirassununga

Cidery Rústico da Silva

Pirassununga - São Paulo

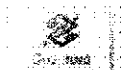
Resultado da Correção pela Poupança**Dados básicos da correção pela Poupança****Dados informados**

Data inicial	11/06/2023
Data final	10/05/2024
Valor nominal	R\$ 1.285.326,36 (REAL)
Regra de correção	Nova

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06280990
Valor percentual correspondente	6,280990%
Valor corrigido na data final	R\$ 1.366.057,58 (REAL)





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 163-5
Conta 58259-X MUNICIPIO: aux transp afu
Mês/ano referência MAIO/2024

BB RF GP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórica	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2024	SALDO ANTERIOR	1.109.203,19			853.575,603296		
02/05/2024	RESGATE	2.083,45			1.659,152195	1.255731696	881.916,451101
	Aplicação 13/11/2023	2.083,45			1.659,152195		
03/05/2024	RESGATE	36.647,52			30.767,626524	1.256109891	851.148,824577
	Aplicação 13/11/2023	36.647,52			30.767,626524		
06/05/2024	RESGATE	22.374,88			17.807,555074	1.256482426	833.341,269503
	Aplicação 13/11/2023	22.374,88			17.807,555074		
09/05/2024	SALDO ATUAL	1.047.992,96			833.341,269503		833.341,269503

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.109.203,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	63.105,85
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.895,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.895,62
SALDO ATUAL =	1.047.992,96

Disponível p/ Resg =	1.047.992,96
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
13/11/2023	909.016.313	574.271,80	474.844,665291	361.823,090231
12/12/2023	909.016.312	574.271,80	471.518,179272	471.518,179272

Valor da Cota

30/04/2024	1,255357417
09/05/2024	1,257579577

Rentabilidade

No mês	0,1770
No ano	2,8399
Últimos 12 meses	9,3875

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 09/05/2024 - Cota: 1,257579577

Transação efetuada com sucesso por: JF750258 FABIANA CRISTINA PAULINO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidora BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088